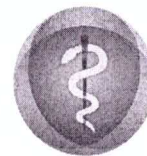




CRM-AC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE
C.G.C. 14.345.748/0001-30 E-mail: crmac@crmac.org.br



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO EDITAL

Pregão Presencial para Registro de Preços - Edital nº. 01/2021

Processo Administrativo – 019/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre – CRM-AC.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 06, de 25 de junho de 2020, torna público os esclarecimentos referentes ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

Trata-se de Impugnação e Esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01/2021, proposta pela empresa JF COMERCIO E SERVIÇOS DE VIAGENS EIRELI.

Assim, seguem abaixo os questionamentos apresentados pela empresa citada acima e os respectivos esclarecimentos feitos pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, os quais adoto como fundamentos para a decisão.

DOS QUESTIONAMENTOS E SOLICITAÇÕES

1) Solicitação

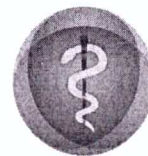
A empresa solicita que seja excluída o subitem 6.2 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Esclarecemos que os preços cobrados pela CONTRATADA devem ser de acordo com os valores estipulados pelas companhias aéreas. Sendo que as tabelas das empresas concessionárias de transportes aéreos, bem como pelas empresas seguradoras, estabelecidos pelo Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, inclusive as tarifas promocionais são descritas em Editais de Licitações de outros Órgãos Públicos, inclusive Órgão de Controle Externo, sendo legal a exigência das tabelas, segue abaixo editais de órgãos públicos que exigem as tabelas:



CRM-AC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE
C.G.C. 14.345.748/0001-30 E-mail: crmac@crmac.org.br



- ✓ Tribunal de Contas do Estado do Acre – Edital de Pregão Presencial par Registro de Preços Nº. 006/2020;
- ✓ Tribunal de Justiça do Estado do Acre – Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº. 15/2021;
- ✓ Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ – Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 246/2020.

Portanto, diante o exposto, entendemos que a solicitação deve ser indeferida.

2) Esclarecimento

6.6. Não serão aceitos propostas ou lances inferiores à zero (taxa negativa). Em caso de impossibilidade de lance inferior ao menor lance efetuado, neste caso a classificação será definida por sorteio.

Esclarecemos que as propostas e os lances não devem ser valores negativos, abaixo de zero, sendo que as empresas licitantes podem apresentar nas suas propostas iniciais o valor de R\$ 0,00 ou na fase de lances apresentar esse valor. O sorteio acontecerá somente em que duas ou mais empresas apresentarem na proposta inicial o preço de R\$ 0,00.

3) Esclarecimento

8.5. A empresa CONTRATADA deverá estar apta à prestação de serviços num prazo de 3 (três) dias corridos após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Esclarecemos que após a assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá estar hábil para assinatura do Contrato e posteriormente para a execução dos serviços.

4) Esclarecimento

9.1.4. Inclusão dos serviços de milhas no cartão fidelidade, EX: Smiles, Latam Fidelidade, etc.

Esclarecemos que os pontos de milhas em que o Conselho Regional de Medicina adquirir através dos serviços de viagens deverá ser incluído no seu cartão de fidelidade.

5) Solicitação

A empresa solicita que seja alterada o subitem 9.1.6 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Assiste razão a Impugnante. Pedido procedente. O Edital será retificado para contemplar esta alteração.



CRM-AC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE
C.G.C. 14.345.748/0001-30 E-mail: crmac@crmac.org.br



Assiste razão a Impugnante. Pedido procedente. O Edital será retificado para contemplar esta alteração.

12) Esclarecimento

19.9. A cobrança do seguro viagem deve ser apresentada em faturas específicas, por servidores e conselheiros, discriminando ainda:

Esclarecemos que as faturas de seguro viagem devem ser geradas especificamente, sem estar inclusos na fatura de bilhetes.

13) Solicitação

A empresa solicita que seja excluído o subitem 25.1.15 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Assiste razão a Impugnante. Pedido procedente. O Edital será retificado para contemplar esta alteração.

14) Solicitação

A empresa solicita que seja alterada o subitem 25.1.17 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Assiste razão a Impugnante. Pedido procedente. O Edital será retificado para contemplar esta alteração.

15) Solicitação

A empresa solicita que seja alterada o subitem 25.1.22 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Assiste razão a Impugnante. Pedido procedente. O Edital será retificado para contemplar esta alteração.

16) Solicitação

A empresa solicita que seja alterada o subitem 25.1.23 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Assiste razão a Impugnante. Pedido procedente. O Edital será retificado para contemplar esta alteração.

17) Solicitação

A empresa solicita que seja excluído o subitem 25.1.45 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Assiste razão a Impugnante. Pedido procedente. O Edital será retificado para contemplar esta alteração.



CRM-AC

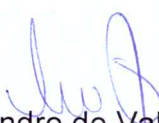
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE
C.G.C. 14.345.748/0001-30 E-mail: crmac@crmac.org.br



Informa-se ainda, que a licitação fica remarcada para o dia 17 de junho de 2021 às 09:00, na Sala de Reuniões deste Conselho, na Nova Avenida Ceará, 933, Bairro Jardim Alah – Rio Branco/AC.

O novo Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir da data de 07 de junho de 2021 neste Conselho, no mesmo endereço, das 8h às 14h - Fone (68) 3227-1313 / 3227-5777 e/ou através do e-mail: leandro.crmac@gmail.com

Rio Branco-AC, 02 de junho de 2021.


Leandro do Vale da Silva
Pregoeiro